PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Moraes Sarmento, nº 640, entre as Avs. Mendonça Furtado e Presidente Vargas, Bairro Santa Clara (a 40,73 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Moraes Sarmento, medindo 29,99 metros; ao Sul, com Rui Mendonça Alho, medindo 49,85 metros; a Oeste, com Convenção Batista do Pará (Colégio Batista), medindo 28,92 metros; ao Norte, com Francisco Roosevelt Vieira Colares, medindo 50,09 metros, uma área total de 1471,64m²"***, a FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES, CPF n° 006.543.292-49, Processo Administrativo nº 0446/2017 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 06 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.06 14:41:38 -03'00'

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES, CPF n° 006.543.292-49, mediante Processo Administrativo de nº 0446/2017 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "***Trav. Moraes Sarmento, nº 640, entre as Avs. Mendonça Furtado e Presidente Vargas, Bairro Santa Clara, (a 40,73 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Moraes Sarmento, medindo 29,99 metros; ao Sul, com Rui Mendonça Alho, medindo 49,85 metros; a Oeste, com Convenção Batista do Pará (Colégio Batista), medindo 28,92 metros; ao Norte, com Francisco Roosevelt Vieira Colares, medindo 50,09 metros, com uma área total de 1471, 64m²***". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.06 14:42:01 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém